



# TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2026 — Pregão Eletrônico nº 010/2026

## 1. Cabeçalho e Identificação

Processo Administrativo nº: 022/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Mutum/MG

## 2. Objeto

O presente termo tem por objeto a **republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026, em decorrência da necessidade imperativa de retificação e revisão geral de seus itens. A medida visa à correção de erros descritivos identificados, ao aprimoramento das condições do certame e à garantia da adequada compreensão das exigências por todos os potenciais licitantes, assegurando a integridade do procedimento.

## 3. Fundamentação Jurídica

A presente retificação fundamenta-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, que permite a correção de seus próprios atos para restaurar a legalidade ou adequá-los ao interesse público. Tal prerrogativa está consolidada na *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal*, que preceitua:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Ademais, a medida observa estritamente os princípios constitucionais da **Transparência**, **Publicidade** e **Eficiência**, bem como o princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, conforme estabelecido no *Art. 37 da Constituição Federal* e na *Lei nº 14.133/2021*. A retificação é o instrumento adequado para evitar prejuízos aos licitantes, resguardar a isonomia e assegurar a ampla competitividade, elementos essenciais para a validade jurídica do certame.

## 4. Justificativa Técnica

A revisão geral dos itens do edital justifica-se pela detecção de imprecisões técnicas e erros descritivos que poderiam comprometer a formulação das propostas. A correção visa eliminar ambiguidades e inconsistências formais, garantindo que as especificações do objeto estejam em total consonância com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Mutum/MG**. Ao promover esta clareza, a Administração fortalece a segurança jurídica, previne eventuais pedidos de



esclarecimento ou impugnações futuras e assegura que o tratamento dispensado aos licitantes seja rigorosamente isonômico e pautado em regras objetivas.

## 5. Disposições Finais

Em cumprimento ao disposto no *Art. 21, §4º, da Lei nº 14.133/2021*, visto que a alteração ora promovida afeta a formulação das propostas, ficam reabertos os prazos do certame. O novo cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

**Novo prazo para envio de propostas:** Início às 08hrs:00min do dia 04/05/2026 até às 08hrs:59min do dia 15/05/2026

**Nova data para abertura da sessão pública:** 09hrs00min do dia 15/05/2026

Ressalta-se que as demais cláusulas, termos e condições do edital original que não foram expressamente alterados por este instrumento permanecem inalterados, mantendo-se integralmente válidos e eficazes para todos os fins de direito.

Mutum-MG, 29 de abril de 2026.

---

Yngrid Coelho Cabalini  
Pregoeira Municipal